

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 09 / 2023

Maiana Victoria Fere



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 128/2023

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS		
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM		
Processo nº: 13840/2022-03	Município: Manaus-AM	CEP:
Fone: (92) 98161-0065	E-mail: lucasfarias@petrobras.com.br	
CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.038-0	
Modalidade do Projeto no SINAFLOR: Corte de Árvore Isolada - CAI		
Recibo SINAFLOR: 21319269	ASV decorrente da DI Nº:	
Registro No IPAAM: 0904.	Tipo de Compensação Ambiental: NA	
Área a ser suprimida (ha): 9,5887 m ²	Volume Autorizado (st) : 189,2839 Lenha	

Volumentria Autorizada (dados do Inventário Florestal)

Número de Árvores	Nome Científico	Nome Popular	Produto	Volume (m ³)	Volume (st)
1	<i>Cecropia sciadophylla</i>	Imbaúba-torém	Lenha (st)	55,8885	83,8327
2	<i>Sclerolobium eriopetalum</i>	Taxi-branco	Lenha (st)	13,2992	19,9489
3	<i>Simarouba amara</i>	Marupá	Lenha (st)	11,6142	17,4214
4	<i>Stryphnodendron pulcherrimum</i>	Favinha	Lenha (st)	8,8470	13,2705
5	<i>Syzygium jambolana</i>	Azeitoneira	Lenha (st)	7,9372	11,9058
5	<i>Sclerolobium melinonii</i>	Tachi-preto	Lenha (st)	4,4165	6,6247
7	<i>Protium opacum</i>	Breu-preto	Lenha (st)	3,8325	5,7488
8	<i>Cassia grandis</i>	Marimari	Lenha (st)	3,7894	5,6841
9	<i>Tachigali chrysophylla</i>	Tachi-vermelho	Lenha (st)	3,0753	4,6130
10	<i>Dimorphandra parviflora</i>	Faveira	Lenha (st)	2,3406	3,5109
11	<i>Guarea trichilioides</i>	Jitô-amarelo	Lenha (st)	1,7241	2,5861
12	<i>Clusia nemorosa</i>	Orelha-de-burro	Lenha (st)	1,5031	2,2546
13	<i>Guatteria discolor</i>	Embira-preta	Lenha (st)	1,4789	2,2183
14	<i>Anadenanthera colubrina</i>	Angico	Lenha (st)	1,2749	1,9123
15	<i>Parkia pendula</i>	Visgueiro	Lenha (st)	1,2061	1,8091
16	<i>Rollinia insignis</i>	Enviveira	Lenha (st)	1,1827	1,7741
17	<i>Bellucia grossularioides</i>	Goiaba-de-anta	Lenha (st)	1,0390	1,5585
18	<i>Byrsonima chrysophylla</i>	Murici	Lenha (st)	0,8225	1,2337
19	<i>Vismia japurensis</i>	Lacre-vermelho	Lenha (st)	0,5656	0,8484
20	<i>Bombax paraense</i>	Mungubarana	Lenha (st)	0,3521	0,5282
TOTAL				126,1893	189,2839

*m³: metro cúbico

*st: estéreo

*mdc: metro cúbico de carvão

Manaus-AM,

06 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/ipaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RESTRICÇÕES E/OU CONDICIONANTES DE VALIDADE DESTA LICENÇA: LAU-SV N.º 128/2023

1. O pedido de licenciamento e a respectiva concessão da mesma, só terá validade quando publicada Diário Oficial do Estado, periódico regional local ou local de grande circulação, em meio eletrônico de comunicação mantido pelo IPAAM, ou nos murais das Prefeituras e Câmaras Municipais, conforme art.24, da Lei n.3.785 de 24 de julho de 2012;
2. A solicitação da renovação da Licença Ambiental Única deverá ser requerida num prazo mínimo de 120 dias, antes do vencimento, conforme art.23, da Lei n.º.3.785 de 24 de julho de 2012;
3. Toda e qualquer modificação introduzida no projeto após a emissão da Licença implicará na sua automática invalidação, devendo ser solicitada nova Licença, com ônus para o interessado;
4. Esta Licença é válida apenas para a localização, atividade e finalidade constante na mesma, devendo o interessado requerer ao IPAAM nova Licença quando houver mudança de qualquer um destes itens;
5. Esta Licença não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal;
6. A presente Autorização de Corte de Árvore Isolada - CAI está sendo concedida com base nas informações constantes no Processo/IPAAM/N.º 13840/2022-03 e inseridas no SINAFLORE;
7. Não estão autorizados o transporte e a comercialização de produtos e subprodutos florestais oriundos desta Autorização de Corte de Árvore Isolada - CAI, somente;
8. Proteger a fauna conforme estabelecido nas Leis n. 5.197/67;
9. Fica proibida a comercialização e o transporte do material lenhoso oriundo do corte das espécies protegidas na forma da Lei;
10. Realizar durante o período de Corte de Árvore Isolada – CAI as medidas preventivas e mitigadoras dos impactos relacionados fauna silvestre;
11. Manter integral as Áreas de Preservação Permanente, conforme estabelecido a Lei n.º 12.651/12 e 12.727/2012;
12. Proteger o solo e os cursos d'água da contaminação por substâncias tóxicas (combustíveis, óleos, graxas, inseticidas, agrotóxicos, tintas e outros);
13. Em caso de solicitação de renovação, apresentar relatório de exploração florestal constando a planilha de volume de material lenhoso já suprimido e a ser suprimido, conforme Corte de Árvore Isolada – CAI;
14. Fica proibida a interrupção dos cursos d'água, quando da construção das vias de acesso para transposição na área;
15. Esta Licença Ambiental Única – LAU para Corte de Árvores Isoladas - CAI autoriza somente a extração das espécies e volumetria listada;
16. Fica expressamente proibido o corte da andiroba (*Carapa guianensis*; *Carapa paraense*) e copaíba (*Copaifera trapezifolia hayne*; *Copaifera reticulata*; *Copaifera multijuga*), de acordo com o Decreto Estadual n 25.044/05;
17. Não são passíveis de exploração para fins madeireiros a Castanheira (*Bertholletia excelsa*) e a Seringueira (*Hevea spp.*), em florestas naturais, primitivas ou regeneradas, conforme estabelece o Decreto Federal n.º 5.975/06;
18. O executor deve apresentar relatório de execução da supressão da vegetação com a respectiva ART do profissional habilitado contendo as seguintes informações: número de indivíduos retirados, volume em m³, comprovação da destinação do material vegetal, coordenadas geográficas, registro fotográfico e outras informações pertinentes no prazo de validade da licença;

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 09 / 2023

Mariana Victoria Lima



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 128/2023

Fls.02

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS		
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM		
Processo nº: 13840/2022-03	Município: Manaus-AM	CEP:
Fone: (92) 98161-0065	E-mail: lucasfarias@petrobras.com.br	
CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.038-0	
Finalidade: Autorizar a supressão da vegetação para Cortes de Árvores Isoladas (CAI) na estrada que interliga o Polo Arara ao Porto Evandro, compreendendo os Campo de RUC e LUC, para 87 (oitenta e sete) indivíduos arbóreos que oferecem risco de queda sobre a rede de transmissão de energia elétrica na faixa de escoamento de óleo e gás, oferecendo risco à vida dos trabalhadores e ao patrimônio.		
Potencial Poluidor/Degradador: -----	Porte: Micro	Validade: 01 Ano
Responsável Técnico pela Elaboração/Execução:		
Anotação de Responsabilidade Técnica-ART:		

Dados do Imóvel/Terreno:

Proprietário do Imóvel:	
CPF/CNPJ: 33.000.167/1119-57	CAR: NA
Área do Imóvel (ha)	Município : Coari-AM
Localização: Estrada que interliga o Polo Arara ao Porto Evandro, compreendendo os Campo de RUC e LUC, na Base de Operações Geólogo Pedro de Moura – BOGPM em Urucu, município de Coari-AM	

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P- 1	-4°52'05,200"	-65°06'03,496"	P- 45	-4°51'46,328"	-65°16'06,172"
P- 2	-4°52'02,636"	-65°06'02,570"	P- 46	-4°51'46,292"	-65°16'06,096"
P- 3	-4°50'03,376"	-65°02'55,032"	P- 47	-4°51'46,487"	-65°16'06,179"
P- 4	-4°50'02,548"	-65°02'11,209"	P- 48	-4°51'47,340"	-65°16'05,668"
P- 5	-4°50'02,504"	-65°02'11,177"	P- 49	-4°51'47,567"	-65°16'05,772"
P- 6	-4°50'01,669"	-65°02'09,100"	P- 50	-4°51'48,118"	-65°16'05,639"

Manaus-AM,

06 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/IpaaMAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBIDO ORIGINAL

Em: 06 / 09 / 2023

Mariana Victoria Junc.



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 128/2023

Fls.03

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS		
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM		
Processo nº: 13840/2022-03	Município: Manaus-AM	CEP:
Fone: (92) 98161-0065	E-mail: lucasfarias@petrobras.com.br	
CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.038-0	

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P- 7	-4°50'01,583"	-65°02'09,384"	P- 51	-4°51'48,654"	-65°16'05,754"
P- 8	-4°50'01,518"	-65°02'09,262"	P- 52	-4°51'48,485"	-65°16'05,466"
P- 9	-4°50'01,702"	-65°02'09,200"	P- 53	-4°52'16,558"	-65°15'36,724"
P- 10	-4°50'01,828"	-65°02'09,046"	P- 54	-4°53'08,736"	-65°09'17,258"
P- 11	-4°50'01,327"	-65°02'08,657"	P- 55	-4°53'08,848"	-65°09'16,949"
P- 12	-4°50'01,320"	-65°02'08,707"	P- 56	-4°53'08,794"	-65°09'16,546"
P- 13	-4°49'07,925"	-65°01'50,110"	P- 57	-4°53'08,498"	-65°09'16,686"
P- 14	-4°49'04,598"	-65°01'52,842"	P- 58	-4°53'08,502"	-65°09'16,420"
P- 15	-4°49'04,368"	-65°01'52,698"	P- 59	-4°53'08,628"	-65°09'16,265"
P- 16	-4°49'04,472"	-65°01'52,720"	P- 60	-4°53'08,376"	-65°09'15,948"
P- 17	-4°49'04,382"	-65°01'52,871"	P- 61	-4°53'08,347"	-65°09'16,056"
P- 18	-4°48'27,209"	-65°02'6,115"	P- 62	-4°53'08,344"	-65°09'15,955"
P- 19	-4°46'53,663"	-65°02'24,526"	P- 63	-4°53'08,243"	-65°09'15,217"
P- 20	-4°46'36,926"	-65°02'31,632"	P- 64	-4°53'08,149"	-65°09'15,293"
P- 21	-4°46'34,367"	-65°02'31,988"	P- 65	-4°53'07,804"	-65°09'14,706"
P- 22	-4°51'52,718"	-65°17'35,063"	P- 66	-4°53'05,341"	-65°09'08,118"
P- 23	-4°51'52,686"	-65°17'34,998"	P- 67	-4°52'59,275"	-65°08'53,750"
P- 24	-4°51'52,686"	-65°17'35,063"	P- 68	-4°52'57,554"	-65°08'49,668"
P- 25	-4°51'52,132"	-65°17'34,804"	P- 69	-4°52'54,736"	-65°08'41,726"
P- 26	-4°51'52,330"	-65°17'34,674"	P- 70	-4°52'32,790"	-65°08'09,028"
P- 27	-4°51'52,330"	-65°17'34,674"	P- 71	-4°52'26,101"	-65°08'02,663"
P- 28	-4°51'52,362"	-65°17'34,674"	P- 72	-4°52'27,991"	-65°07'42,802"
P- 29	-4°51'52,196"	-65°17'34,706"	P- 73	-4°52'20,507"	-65°07'25,471"
P- 30	-4°51'51,710"	-65°17'34,346"	P- 74	-4°52'20,546"	-65°07'25,500"
P- 31	-4°51'51,710"	-65°17'34,379"	P- 75	-4°52'21,853"	-65°07'24,164"
P- 32	-4°51'52,348"	-65°17'34,660"	P- 76	-4°52'21,785"	-65°07'24,215"
P- 33	-4°51'52,196"	-65°17'34,710"	P- 77	-4°52'24,424"	-65°07'11,395"

Manaus-AM,

06 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler

Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM

RECEBI O ORIGINAL

Em: 06 / 09 / 2023

Manuana Octavio Junior



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA DE SUPRESSÃO VEGETAL N.º 128/2023
Fls.04

Empresa/Interessado: Petróleo Brasileiro S.A - PETROBRAS		
Endereço p/correspondência: Rua Darcy Vargas, nº 645, Parque Dez de Novembro, Manaus-AM		
Processo nº: 13840/2022-03	Município: Manaus-AM	CEP:
Fone: (92) 98161-0065	E-mail: lucasfarias@petrobras.com.br	
CNPJ/CPF: 33.000.167/1119-57	Inscrição Estadual (SEFAZ-AM): 04.105.038-0	

Coordenadas geográficas de referência (Datum SIRGAS 2000):

Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)	Ponto	Latitude (S)	Longitude (W)
P- 34	-4°51'51,703"	-65°17'34,350"	P- 78	-4°52'24,301"	-65°07'11,021"
P- 35	-4°51'51,700"	-65°17'34,357"	P- 79	-4°52'23,725"	-65°06'49,187"
P- 36	-4°51'48,402"	-65°17'31,006"	P- 80	-4°52'23,423"	-65°06'48,053"
P- 37	-4°51'48,420"	-65°17'31,034"	P- 81	-4°52'23,041"	-65°06'47,045"
P- 38	-4°51'48,600"	-65°17'30,995"	P- 82	-4°52'23,200"	-65°06'47,452"
P- 39	-4°51'45,090"	-65°16'06,863"	P- 83	-4°52'15,197"	-65°06'42,556"
P- 40	-4°51'45,230"	-65°16'06,751"	P- 84	-4°52'14,509"	-65°06'42,138"
P- 41	-4°51'45,655"	-65°16'06,701"	P- 85	-4°52'14,167"	-65°06'41,846"
P- 42	-4°51'45,616"	-65°16'06,600"	P- 86	-4°52'13,663"	-65°06'41,692"
P- 43	-4°51'46,087"	-65°16'06,020"	P- 87	-4°52'11,388"	-65°06'30,679"
P- 44	-4°51'46,094"	-65°16'06,049"			

Manaus-AM,

06 SET 2023

Rosa Mariette Oliveira Geissler

Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza

Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- Fica expressamente proibido o transporte do material, sem o Documento de Origem Florestal - DOF
- O uso irregular desta LAU implica na sua invalidação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Este Documento não contém emendas ou rasuras;
- Este Documento deve permanecer no local da exploração para efeito de fiscalização (frente e verso)
- O volume autorizado não quita volume pendente de reposição florestal;
- Os dados técnicos do projeto são de inteira responsabilidade do responsável técnico

www.ipaam.am.gov.br
twitter.com/lpaamAM1
instagram.com/@ipaamam
facebook.com/@ipaamAM

gabinete@ipaam.am.gov.br
Fone:(92) 2123-6721 / 2123-6731
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque
Dez, CEP: 69050-030 - Manaus/AM

Instituto de Proteção
Ambiental do Amazonas
IPAAM